



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 004/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
MEDIANEIRA E A AMEDEF –
ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE
DEFICIENTES FÍSICOS.**

O MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.206.481/0001-58, com sede e foro nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, à Rua Argentina, 1546, Centro, CEP. 85884-000, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Christiane Zanette Mondardo**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.382.595-2 SSP/PR e CPF/MF 039.873.689-85, residente e domiciliado(a) à Av. Rua Acre, nº 2530, Bairro Nazaré, CEP. 85884-000, Medianeira, PR., doravante denominado CONCEDENTE, e do outro lado o(a) **AMEDEF – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**, sediada à Rua Goiás, nº 180, Bairro Nazaré, Município de Medianeira – PR., CEP 85884-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 78.103.017/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) seu(a) Presidente, Senhor(a) **Eliseu Portela**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no CPF nº 829.274.809-15 e RG 6.587.110-6 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua 13, nº 121, Bairro Jardim Irene, CEP 85884-000, Medianeira – PR., aqui simplesmente denominado(a) TOMADOR(A), em conformidade com o disposto nos arts. 12, II, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, arts. 16, 17, 25, § 1º, IV, a, e 26 da Lei Complementar 101/2000, arts. 6º, IX, 61, parágrafo único, 73, I, a, b, e 116, § 4º da Lei Federal 8.666/1993, arts. 70 e 195, § 3º da CF/1988, art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como dos preceitos contidos na Resolução 28/2011 e IN 61/2001 do TCE/PR., Decreto Municipal nº 21/2012, das INs/SCI 002 e 003/2013, bem como demais atos normativos que regem a matéria, observadas as cláusulas e condições, seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Dá nova redação à cláusula sexta - das dotações orçamentárias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente, cujos empenhos e repasses se darão, obedecidos a programação financeira e o cronograma de desembolsos, na(s) seguinte(s) dotação(s):

Órgão: 10

Unidade: 04

Função: 08

Sub Função: 243

Programa: 0017

Projeto/atividade: 6.088

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00

Código Reduzido da Despesa: 3548. (NR)



PREFEITURA DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas e permanecem em pleno vigor.

E, por estarem certos e ajustados, firmam, datam e assinam, na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente que também o subscrevem, o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias, impressas por meio eletrônico de um só lado, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais esperados.

Medianeira, 30 de agosto de 2016.

Eliseu Portela
Tomador(a)

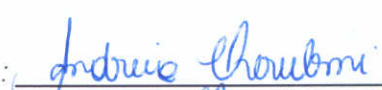
Christiane Zanette Mondardo
Conveniente

Testemunhas:

Ass.: 

Nome: Agostinho Bodanese

CPF: 829.620.499-95

Ass.: 

Nome: Andreio Choubmi de Bona

CPF: 007.303.189-58